



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO Nº 0509**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 e suas alterações:

**R E S O L V E**

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução 12.729, de 18 de novembro de 2010, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, fazendo constar:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SEED	AP	MONICA CHRISTINA ARRIVABENE COELHO	3.978.196-4	3	I	1	3
SESA	AP	JURANDIR MARCONDES RIBAS FILHO	827.917-9	2	I	1	3

Art. 2º Incluir no Anexo Único da Resolução 12.729, de 18 de novembro de 2010, na parte que trata do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER:

CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
					DE	PARA
AP	FERNANDO HÉLIO MARTINS	2.238.948-3	1	II	6	8

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2011

**Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência